



Câmara Municipal de Mação

ACTA N° 21/2008

Data da reunião ordinária: 12-11-2008

Início da reunião: 10:00 horas

Términus da reunião: 12:30 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal de Mação que comparecem à reunião:

Presidente: Vasco António Mendonça Sequeira Estrela

Vereadores:

José António dos Santos Almeida

José Fernando Mendes Martins

Manuel de Jesus Serras

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Manuela Martins Filipe Soares

Cargo: Assistente Administrativo Especialista

Faltas justificadas: José Manuel Saldanha Rocha

Faltas por justificar:

12 de Novembro de 2008

LOCAL

Sala de reuniões da Câmara Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho.

INICIO

10 horas. Verificada a existência de quorum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

O Sr. Presidente substituto informa que o Sr. Presidente da Câmara não pode estar presente na reunião pois encontra-se ausente no estrangeiro em representação do Município de Mação.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

Aprovada por maioria com a abstenção do Sr. Vereador José Fernando Martins por não ter estado presente na reunião, tendo sido dispensada a leitura da mesma em virtude de terem sido enviadas fotocópias a todos os membros com a devida antecedência.

DISPONIBILIDADES

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria nº 217, respeitante ao dia 11 de Novembro de 2008, cujos resultados demonstram: Operações Orçamentais: 583.718,29 € (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e dezoito euros e vinte e nove cêntimos) Operações de Tesouraria: 33.637,23 € (trinta e três mil, seiscentos e trinta e sete euros e vinte e três cêntimos).

ASSOC. DESP. E CULT DE VALE DO GROU

REQUERIMENTO - REDUÇÃO DE TAXAS

Presente requerimento da Associação Desportiva e Cultural de Vale do Grou, datado de 23 de Outubro de 2008 em que solicita redução do valor das taxas referentes ao processo nº 186/2007 para construção de edificação para actividades desta associação. Por unanimidade a Câmara deliberou reduzir em 50% o valor das taxas referidas.

COMISSÃO COORDENAÇÃO REGIÃO CENTRO

RUÍDO PROVOCADO POR RELÓGIO ELECTRÓNICO DA IGREJA DE SERRA, PENHASCOSO

Presente ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, datado de 21 de Outubro de 2008 em que envia cópia de nova reclamação do Sr. Jorge Santos Salvadinho sobre ruído provocado pelo relógio da Igreja da Serra e solicita a colaboração da Câmara na solução do caso apresentado.

Por unanimidade deliberado que a Câmara vai agir em conformidade com o estipulado legalmente para estes casos.

12ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, aprovar a 12ª Alteração ao Orçamento para o ano 2008 no valor de 182.000,00€ (cento e oitenta e dois mil euros).

O Sr. Presidente Substituto informou que esta alteração orçamental se deveu à necessidade de reforço de algumas rúbricas.

VALTEJO FINICIA MAÇÃO

ADENDA AO PROTOCOLO FINANCEIRO E DE COOPERAÇÃO

Presente adenda ao Protocolo Financeiro e de Cooperação celebrado em 10 de Setembro de 2007 entre o Município de Mação, o Banco Espírito Santo, a GARVAL - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., o NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém e o IAPMEI

12 de Novembro de 2008

- Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, IP, que constituiu e regulamentou o funcionamento do VALTEJO FINICIA no Concelho de Mação. Após análise detalhada da referida adenda, a Câmara deliberou aprovar a mesma por unanimidade.

REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

RELATÓRIO AMBIENTAL DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MAÇÃO

Presente documento relativo aos termos de referência do Relatório Ambiental do Plano Director Municipal de Mação que foi devidamente analisado e que fica arquivado junto aos documentos da presente reunião. Face à informação contida no referido documento, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar os termos de referência do Relatório Ambiental do Plano Director Municipal de Mação bem como a elaboração do referido relatório.

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

ABERTURA DE CONCURSO

FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASÓLEO DURANTE OS ANOS DE 2009, 2010 E 2011

Tornando-se necessário proceder à aquisição de gasóleo, uma vez que deixou de ser possível as Câmaras Municipais fazerem aquisições através da Central de Compras do Estado, devendo constituir a sua próprias Centrais de compras, conforme determina o artigo 260º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e nos moldes definidos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, não sendo possível a fixação prévia e global de um preço base no Caderno de Encargos mas considerando que o valor estimado da despesa a efectuar é superior a 206.000,00 € (duzentos e seis mil euros) a Câmara Municipal de Mação deliberou o seguinte:

1- Escolha do Tipo de Procedimento:

De acordo com o estipulado na alínea b) do número 1, do artigo 29º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, a realização de um Procedimento de Negociação.

2- Processo do Concurso:

A Câmara aprovou por unanimidade o Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e minuta do Anúncio a publicar no Diário da República, no Jornal Oficial da União Europeia e em dois jornais de grande circulação.

3- Designação do Júri:

De acordo com o que dispõe o artº 67º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade que o júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao concurso tenha a seguinte constituição:

-Presidente : António José Carvalho Ferreira

-Vogal : Claudia Sofia Maciel Andrade Mariquitos Lopes

-Vogal : Sandra Raquel de Oliveira Alves Marques Conde

-Vogal Suplente : Rui Manuel Falua da Silva

-Vogal Suplente : José António Marques Lourenço Mendonça Garcia

- Nas suas faltas e impedimentos. o Presidente do Júri será substituído pelo Vogal Claudia Sofia Maciel Andrade Mariquitos Lopes.

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

PISCINAS COBERTAS

12 de Novembro de 2008

**EMPREITADA " COMPLEXO DE PISCINAS COBERTAS - ATOLEIROS/MAÇÃO"
HOMOLOGAÇÃO DOS AUTOS DE VISTORIA PARA RECEPÇÃO PROVISÓRIA
APROVAÇÃO DA CONTA FINAL**

AUTORIZAÇÃO DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Face à informação nº 153/2008, de 8 de Novembro de 2008, da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, que fica anexa aos documentos da presente reunião sobre a empreitada mencionada em epígrafe, a Câmara deliberou por unanimidade:

- a homologação dos Autos de Vistoria, anexos aos documentos da presente reunião, que dão como feita a Recepção Provisória da obra, em toda a sua extensão;
- a aprovação da conta final da empreitada, anexa aos documentos da presente reunião;
- a autorização para a elaboração do inquérito administrativo.

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

O Sr. Vereador José Fernando Martins refere que lamenta que os Vereadores do Partido Socialista tenham solicitado, em 2006, uma visita aos equipamentos municipais mais importantes do Concelho, nos quais estava incluída a piscina coberta, e ainda não lhes tenha sido facultada a referida visita, pois apesar de não terem pelouros, gostariam de acompanhar a actividade da Câmara e de conhecer estes equipamentos.

O Sr. Vereador José António Almeida refere que, apesar de não ter ainda sido facultada a visita solicitada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista, no que diz respeito à piscina coberta foi facultada uma visita não só aos membros da Câmara como também aos membros da Assembleia Municipal, tendo o executivo disponibilizado transporte e explicações técnicas no local. No entanto, o executivo terá todo o prazer em levar a efeito a visita aos equipamentos municipais conforme solicitado pelos Srs. Vereadores.

REQUERIMENTO - CERTIDÃO

REQUERENTE: CRISTINA MARQUES LOURENÇO

Face à informação dos Serviços Técnicos, apensa ao requerimento de Cristina Marques Lourenço, na qualidade de advogada de Abel de Jesus da Silva, residente em Monte Abraão, registado na secretaria sob o nº 112 em 26 de Setembro de 2008, a Câmara deliberou por unanimidade certificar que o prédio rústico com o artigo 183 secção H, Freguesia de Amêndoa, Concelho de Mação, é atravessado pela Rua da Lameira Brava, formando duas parcelas de terreno distintas entre si.

REQUERIMENTO-ALTERAÇÕES A PROJ. APROVADO

REQUERENTE : ANA ISABEL DELGADO TAVARES

Presente requerimento de Ana Isabel Delgado Tavares, registado na secretaria sob o nº 514, em 6 de Novembro de 2008, em que pretende proceder a alterações ao projecto aprovado para construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar em dois pisos de que resultam o aumento das áreas de implantação de 192,1 m2 para 256,0 m2 e de construção de 282,5 m2 para 308,3 m2, e cave para estacionamento com a área de 90,9 m2, a implantar num terreno com a área de 2.120 m2. Por unanimidade deliberado informar o requerente que :

1. O projecto localiza-se no interior do perímetro urbano de Vales, delimitado em planta anexa ao Plano Director Municipal (P.D.M.), para o qual o respectivo regulamento, no número 5 do

12 de Novembro de 2008

artigo 44.º, define um índice de construção máximo de 0,40 e o máximo de três pisos acima do nível da rua, valores que a alteração proposta continua a respeitar.

2. As alterações consistem na construção de uma garagem e arrumos anexos.

São alterações executadas durante a obra enquadráveis na situação prevista no n.º 3 do artigo 83.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, sujeitas a alteração à licença nos termos do artigo 27.º do mesmo Regime, procedimento a que a presente entrega dá cumprimento.

A alteração da licença dá lugar a aditamento ao alvará, em cumprimento do disposto no n.º 7 deste artigo.

3. Foi corrigida a planta de implantação apresentada ao nível das incoerências detectadas.

Em conclusão, o projecto de alterações encontra-se em condições de ser aprovado.

REQUERIMENTO-RENOVAÇÃO PROC DE OBRAS

REQUERENTE : ANTÓNIO SALAVESSA GARRIDO FARROMBA

Face à informação dos Serviços Técnicos que fica apenas ao requerimento de António Salavassa Garrido Farromba, residente em Chaveira, Freguesia de Cardigos, registado na Secretaria sob o nº 513 em 5 de Novembro de 2008, em que solicita que seja renovada a licença para a realização da obra relativa ao processo de obras n.º 136/07 LIC-EDF, uma vez que a anterior caducou, a Câmara deliberou por unanimidade informar o requerente que:

1. O pedido para construção de uma edificação destinada a arrecadação agrícola, com entrada n.º 312/07, em 5 de Julho de 2007, aprovado por deliberação em reunião de Câmara de 30 de Julho de 2007, veio a caducar por o interessado não ter requerido a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano a contar da data da notificação do acto de licenciamento, efectuada por ofício n.º 3423 de 1 de Agosto de 2007.

2. Nos termos do artigo 72.º do RJUE estabelecido pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, o titular da licença ou comunicação prévia que haja caducado pode requerer nova licença ou apresentar nova comunicação prévia, podendo ser utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.

Não se verificam alterações de facto ou de direito que justifiquem nova apresentação.

3. A obra consiste na construção de uma edificação destinada a arrecadação agrícola, com a área de implantação de 27,50 m² e de construção de 22,50 m² a implantar num terreno com a área de 1.400,0 m², localizado no interior do espaço urbano delimitado para a povoação de Chaveira na planta de ordenamento do Plano Director Municipal (P.D.M.), para o qual o respectivo regulamento no número 6 do artigo 44.º, define um índice de construção máximo de 0,30 e o máximo de dois pisos acima do nível da rua, valores que a proposta não atinge.

Em conclusão, o pedido reúne condições para lhe ser concedida a emissão de nova licença de obras.

REQUERIMENTO-PRORROGAÇÃO PRAZO

REQUERENTE : MARIA CLARA ESTRELA SOARES COSTA

Presente requerimento de Maria Clara Estrela Soares Costa, residente em Mação que requer que lhe seja prorrogado o prazo para a entrega dos projectos de especialidades, necessários à correcta instrução do processo de licenciamento para demolir e reconstruir uma edificação existente, destinada a habitação e comércio, de que resulta o aumento de número de lojas de uma para três, de fogos de um para dois, e ao qual se acrescentam também dois espaços destinados a serviços, traduzindo-se num aumento da área de construção de 111,3 m² num total de 659,4 m². Face à informação dos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou por unanimidade informar o requerente que:

1. O projecto localiza-se em área urbana consolidada, no interior do perímetro urbano de Mação delimitado em planta anexa ao Plano Director Municipal (P.D.M.), para o qual o respectivo regulamento, no número 2 do artigo 44.º, define um índice de construção máximo de 0,70 e o máximo de quatro pisos acima do nível da rua, mas como se trata de obras de reconstrução de um edifício existente, enquadra-se no número 8 do mesmo artigo, que garante os direitos de reconstrução em valor não inferior aos existentes, majorados até à cêrcea e alinhamento dos edifícios contíguos, valores que a proposta respeita.

2. A obra consiste na construção de uma edificação, devendo ser sujeita a licença administrativa de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) estabelecido pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

3. O projecto para a demolição e reconstrução de uma edificação foi aprovado por despacho do Presidente da Câmara de 23 de Maio de 2008, na sequência da qual o requerente foi notificado para, no prazo de 180 dias (6 meses), apresentar os projectos das especialidades necessários à execução da obra, por ofício n.º 2630 de 26 de Maio de 2008.

Estabelece o RJUE, no número 4 do artigo 20.º, que o interessado deve requerer a aprovação dos projectos das especialidades necessários à execução da obra no prazo de seis meses a contar da notificação do acto que aprovou o projecto de arquitectura, caso não tenha apresentado tais projectos com o requerimento inicial, e no número 5 que o presidente da câmara poderá prorrogar o prazo referido no número anterior, por uma só vez e por período não superior a três meses, mediante requerimento fundamentado apresentado antes do respectivo termo.

Determina ainda, no número 6 do mesmo artigo, que a falta de apresentação dos projectos das especialidades no prazo estabelecido no n.º 4, ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do n.º 5, implica a caducidade do acto que aprovou o projecto de arquitectura e o arquivamento oficioso do processo de licenciamento.

4. A este procedimento continua a aplicar-se o regime vigente antes da entrada em vigor da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, mas a requerimento do interessado o Presidente da Câmara Municipal pode autorizar que aos procedimentos em curso se aplique o RJUE na actual redacção (dada por esta Lei) nos termos do número 2 do artigo 6.º desta Lei, que poderá permitir a suspensão do processo de licenciamento por mais seis meses, nos

12 de Novembro de 2008

termos da actual redacção do n.º 6 do artigo 20.º, que determina que a falta de apresentação dos projectos da engenharia de especialidades no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado.

Em conclusão, o prazo para entrega dos projectos das especialidades poderá ser prorrogado, mas não por mais do que três meses em cumprimento do determinado no RJUE, sem prejuízo de a interessada poder requerer a aplicação do RJUE na redacção actual que permitirá a suspensão do procedimento por mais seis meses antes de poder ser declarado caducado

REQUERIMENTO-ALTER. ESTIMATIVA DE CUSTOS

REQUERENTE: MÓNICA SOFIA DUQUE GONÇALVES DE JESUS

Face à informação dos Serviços Técnicos que fica apensa ao requerimento de Mónica Sofia Duque Gonçalves de Jesus, residente em Penhascoso, registado na secretaria sob o n.º 510 em 4 de Novembro de 2008, em que pretende obter autorização para alterar a estimativa de custos para a realização de uma edificação destinada a habitação unifamiliar em um piso, com as áreas de implantação de 228,06 m² e de construção de 192,74 m², a implantar num terreno com a área de 5.200 m², a Câmara deliberou por unanimidade informar o requerente que:

1. O projecto de arquitectura já havia sido objecto de parecer favorável datado de 30 de Julho de 2008.
2. O projecto localiza-se próximo da povoação de Penhascoso, mas fora do perímetro urbano delimitado para a povoação, pelo que se situa em espaço classificado como agro silvo pastoril, conforme planta de ordenamento do Plano Director Municipal (P.D.M.), para o qual o respectivo regulamento, nos seus artigos 59.º e 61.º, refere que estes não serão alvo de quaisquer restrições específicas no que se refere ao uso agrícola e florestal e turístico (turismo rural) do solo e determina que apenas poderão ser licenciadas novas construções em parcelas de área igual ou superior a 5.000 m², e autorizada a construção de apenas um fogo, valores que a proposta respeita.
3. A obra consiste na construção de uma edificação, devendo ser sujeita a licença administrativa de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) estabelecido pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.
4. O valor inicialmente apresentado para o valor do custo total da obra era de 71.857,50 €, sendo agora reduzido para o valor estimado de 35.928,75 €, com fundamento nos valores constantes no Quadro XIX anexo ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações para o Concelho de Mação.

Em conclusão, o projecto de arquitectura encontra-se em condições de ser aprovado, considerando o novo valor para a estimativa de custos.

REQUERIMENTO

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALINHAMENTO DE MURO

REQUERENTE : IVONE DE JESUS MARTINS VICTOR

Presente requerimento de Ivone de Jesus Martins Victor, residente

12 de Novembro de 2008

em Mação, registado na Secretaria sob o nº 467 em 6 de Outubro de 2008, em que requer que seja aprovada a proposta de alinhamento do muro frontal, a confrontar com o caminho, conforme previamente acordado com os técnicos da Câmara Municipal de Mação. Face à informação dos Serviços Técnicos a Câmara deliberou por unanimidade informar o requerente que:

1. O terreno no qual se pretende vir a construir um muro de vedação, localiza-se sobre o limite mas no interior do espaço urbano delimitado para a povoação de Vale de S. Domingos na planta de ordenamento do Plano Director Municipal (P.D.M.), para o qual o respectivo regulamento no número 6 do artigo 44.º, define um índice de construção máximo de 0,30 e o máximo de dois pisos acima do nível da rua.

2. O alinhamento proposto corresponde ao que foi acordado entre o anterior proprietário do terreno e os técnicos da Câmara em visita ao local, excepto no que respeita a garantir a possibilidade de execução de valeta para escoamento das águas pluviais.

3. A aprovação deste alinhamento não dispensa a requerente da necessidade de sujeitar a obra a licenciamento municipal nem de a implantação da obra ficar dependente de confirmação por parte dos serviços de fiscalização desta Câmara Municipal.

Em conclusão, não se vê inconveniente em aprovar a proposta de alinhamento apresentada desde que em sede de licenciamento da obra seja apresentada solução para a execução de valeta para escoamento de águas pluviais, e que a implantação e alinhamento da obra, na parte confinante com a via pública, venham a ser confirmados pela fiscalização municipal.

PARECER DE LOCALIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO EXTENSIVA DE BOVINOS

REQUERENTE : ARMANDO RENATO QUINTAL DE SOUSA

Presente requerimento de Armando Renato Quintal de Sousa, residente em Penhascoso, registado na secretaria sob o nº 501 em 29 de Outubro de 2008 em que requer parecer sobre localização de exploração extensiva de bovinos. A Câmara, face à informação dos Serviços Técnicos apenas ao referido requerimento deliberou por unanimidade informar o requerente que:

1. Os terrenos onde se pretende instalar a produção de bovinos localizam-se predominantemente em espaço classificado como agro silvo pastoril, conforme planta de ordenamento do Plano Director Municipal (P.D.M.), para o qual o respectivo regulamento, nos seus artigos 59.º e 61.º, refere que estes não serão alvo de quaisquer restrições específicas no que se refere ao uso agrícola e florestal e turístico (turismo rural) do solo e determina que apenas poderão ser licenciadas novas construções em parcelas de área igual ou superior a 5.000 m², e autorizada a construção de apenas um fogo, sendo permitida a implantação de unidades de transformação de produtos agrícolas, pecuários ou florestais e de habitação, desde que o índice de construção seja inferior ou igual a 0,05, e 1. desde que fiquem garantidas as condições de acesso, integração paisagística e infra-estruturas autónomas, excepto se existir rede pública, sendo neste caso a ligação por conta do interessado, e que no caso de instalações agro-pecuárias intensivas, deverá ser respeitado um afastamento mínimo de 200 m a qualquer zona residencial, a equipamentos colectivos ou a edifícios habitacionais, mas também se localizam em espaço agrícola, para o qual o artigo 53.º do respectivo regulamento, determina que poderá ser permitida a implantação, nas áreas não

incluídas na Reserva Agrícola Nacional (R.A.N.), de unidades de transformação de produtos agrícolas, pecuários ou florestais e de equipamentos de interesse social e cultural, de habitação e de turismo rural desde que o índice de construção seja inferior ou igual a 0,05, condições que em qualquer dos casos a pretensão não contraria.

2. Estão em grande parte incluídos em Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.), conforme plantas de condicionantes do P.D.M., em áreas de infiltração máxima e áreas ameaçadas por cheias, estando interditas nessas áreas as acções que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção e ampliação, vias de comunicação, escavações e aterros, e destruição do revestimento vegetal, não incluindo as acções necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo e das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais, conforme n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que estabeleceu o novo regime jurídico da R.E.N., interdições nas quais não se inclui a presente pretensão.

3. Também estão parcialmente em R.A.N. sendo proibidas as acções que diminuam ou destruam as suas potencialidades agrícolas, nos termos do artigo 6.º daquele regulamento, não se incluindo nessas proibições a presente pretensão.

4. O licenciamento de explorações de bovinos rege-se pelo regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 202/2005, de 24 de Novembro, segundo o qual a presente pretensão se classifica como pequena exploração em regime extensivo e estará sujeita a licença de exploração de tipo A, sendo a concessão da licença de exploração da competência do director-geral de Veterinária.

5. Nos termos do anexo II a este decreto-lei, o requerimento é acompanhado, entre outros documentos, por parecer emitido pela câmara municipal respectiva que documente que as instalações não estão localizadas em área sujeita a proibição ou restrição de edificação.

Em conclusão, não se vê qualquer inconveniente na localização da exploração de bovinos nos terrenos em questão, sendo possível a edificação de instalações de apoio nas áreas dos terrenos não incluídas em R.E.N. ou R.A.N..

OBRAS PARTICULARES

Tendo em conta os pareceres dos Serviços Técnicos e das entidades intervenientes e encontrando-se os mesmos completos com projectos das especialidades, a Câmara deliberou por unanimidade licenciar as seguintes obras:

- De Mónica Sofia Duque Gonçalves de Jesus, residente em Serra, Freguesia de Penhascoso para construção de moradia em Portela do Sardoal, Penhascoso;
- De Maria Manuela Eusébio Raimundo de Matos, residente em Ortiga para reconstrução de moradia unifamiliar, em Ortiga;
- De Maria de Lurdes Ribeiro Coluna, residente em Ortiga para remodelação de moradia em Ortiga;
- De Albano de Oliveira Barbosa, residente em Benfica, para demolir e reconstruir uma edificação existente de dois pisos, destinada a habitação em Penhascoso;
- De Anabela dos Anjos Marques, residente em Almada para ampliação de moradia em Casl da Barba Pouca.

SR. PRESIDENTE SUBSTITUTO

12 de Novembro de 2008

SINALIZAÇÃO NA EN 244

O Sr. Presidente Substituto informou que, na sequência de compromisso assumido em reunião anterior, já foram instalados dois sinais de aviso de perigo, na EN 244, para alertar os condutores do corte de uma via, durante alguns metros, naquela estrada.

TERAPEUTA DA FALA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Sr. Presidente Substituto informou sobre a necessidade de substituição da Terapeuta da Fala, uma vez que a actual Terapeuta teve necessidade de cancelar o contrato pelo que propõe que seja feito um novo contrato de prestação de serviços com a nova Terapeuta da Fala, nas condições e montante igual ao anterior. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

CONSTITUIÇÃO DE NOVA ASSOCIAÇÃO

O Sr. Presidente Substituto informou que foi constituída uma nova associação no Concelho de Mação, na povoação de Zimbreira, Freguesia de Envendos que se denomina Associação Cultural e Recreativa de Zimbreira. Considera relevante a constituição desta associação considerando o elevado grau de desertificação e envelhecimento da povoação e as dificuldades que o associativismo atravessa neste momento.

ESCRITURA DE CONTRATO COMODATO

O Sr. Presidente Substituto informou que, na sexta-feira passada, dia 7 de Novembro, foi assinada a escritura pública de contrato comodato com a Associação de Melhoramentos de Monte Penedo, Ribeira de Boas Eiras e Espinheiro, na sequência da deliberação desta Câmara Municipal.

SOLICITAÇÕES DE AUDIÊNCIAS

O Sr. Presidente Substituto informou que o executivo continua sem resposta aos ofícios enviados ao Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas, em Junho e Setembro deste ano, solicitando audiência para expor assuntos sobre as estradas do Concelho de Mação, bem como ao ofício enviado à Sr^a Ministra da Saúde, solicitando audiência e expondo as razões pelas quais o executivo entende que as medidas que se pretendem implementar vão prejudicar os municípios deste Concelho.

VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA

UNIVERSIDADE JÚNIOR

O Vereador José António Almeida propôs que os 20 melhores alunos do Concelho integrem, novamente este ano, o programa da Universidade Júnior, solicitando que a Câmara Municipal faculte o transporte de ida e volta, paga as propinas e o alojamento. Salientou que esta é mais uma forma de premiar os melhores alunos. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta.

SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE MAÇÃO

Na sequência de deliberação da reunião de 11 de Junho de 2008 e por proposta do Sr. Vereador José António Almeida, a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio de 100,00 € (cem euros) à Associação de Pais de Mação para fazer face à despesa referente a uma animação de Karaoke, integrada nas actividades de encerramento do ano lectivo da EB 2, 3 + Secundária de Mação.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por proposta do Sr. Vereador José Antonio Almeida, a Câmara deliberou por maioria, com o voto de qualidade do Sr. Presidente

12 de Novembro de 2008

Substituto, aprovar as minutas dos seguintes contratos de prestação de serviços que ficam anexos aos documentos da presente reunião:

- Contrato de prestação de serviços de limpeza e manutenção do Parque de Campismo de Ortiga e Praia Fluvial de Ortiga, a celebrar entre a Câmara Municipal de Mação e António Jorge Marques Raimundo, que terá a duração de 348 dias e um valor de 6.325,00 € (seis mil, trezentos e vinte e cinco euros).

- Contrato de prestação de serviços de limpeza de espaços públicos, a celebrar entre a Câmara Municipal de Mação e Helena Isabel Branco da Silva, que terá a duração de 11 meses e um valor de 5.280,00 € (cinco mil, duzentos e oitenta euros).

- Contrato de prestação de serviços de Educadora de Infância - coordenação da componente de apoio à família -, no Jardim de Infância de Mação, a celebrar entre a Câmara Municipal de Mação e Ivone Margarida da Silva Moleiro, que terá a duração de 287 dias e um valor de 6.650,00 € (seis mil, seiscentos e cinquenta euros).

- Contrato de prestação de serviços de acompanhamento de jovens ao CRIA - Centro de Recuperação Infantil de Abrantes e limpeza em diversos espaços públicos, a celebrar entre a Câmara Municipal de Mação e Paula Cristina Pires da Silva, que terá a duração de 12 meses e um valor de 5.600,04 € (cinco mil, seiscentos euros e quatro cêntimos).

O Sr. Vereador José Fernando Martins refere que os Vereadores do Partido Socialista votam contra pois, não pondo em causa a necessidade destas pessoas nos locais indicados, consideram que, relativamente ao procedimento, o que deveria ter sido presente em reunião seria a explicação da necessidade de contratação destas pessoas para as respectivas tarefas e proposta de procedimento a adoptar e só posteriormente deveria ser presente o contrato de prestação de serviços, devidamente elaborado.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Sr. Vereador José António Almeida solicitou autorização para pagamento à Associação Desportiva e Recreativa de Chão de Codes de 1.021,14 € (mil e vinte e um euros e catorze cêntimos) referentes às despesas desta associação com a prova de Duetlo Radical na Serra do Bando, integrada nas actividades do Mação Total, bem como 1.111,18 € (mil, cento e onze euros e dezoito cêntimos) à mesma Associação referente às despesas do 4º Passeio " Rota da Água", realizado em 27 de Abril de 2008 A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das verbas mencionadas.

O Sr. Vereador José Fernando Martins deixou a recomendação de que, em futuras situações similares, sejam enviados, junto com a ordem de trabalhos da reunião, os documentos relativos às despesas referidas para que os Vereadores tenham conhecimento atempado destas situações.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

O Sr. Vereador José António Almeida informou que, na sequência de um email que recebeu da DREC, a Câmara vai reatar as negociações com o Ministério da Educação sobre a transferência de competências para a Câmara e posteriormente serão trazidas a reunião de Câmara todas as informações resultantes das referidas negociações para que a mesma delibere sobre a atitude a tomar nesta matéria.

VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA

ANIMAÇÃO DA FEIRA DOS SANTOS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

O Sr. Vereador José António Almeida informou que o pagamento ao Grupo de Bombos de Lamarosa, que animou as ruas da Vila durante o dia da Feira dos Santos, foi efectuado pela Casa de Pessoal dos Bombeiros Voluntários de Mação devido ao contacto privilegiado que estas duas associações mantêm pelo que propõe a atribuição de subsídio à Casa de Pessoal dos Bombeiros Voluntários de Mação, no valor de 200,00 € (duzentos euros) para ressarcir os mesmos da referida despesa. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

VEREADOR JOSÉ FERNANDO MARTINS

MURO CAÍDO EM ABOBOREIRA

O Sr. Vereador José Fernando Martins informou sobre derrocada de um pedaço de um muro de suporte, situado na rua que dá acesso à EN 244, junto à Fonte da Chã, que caiu para dentro de uma propriedade privada. Mais informou que o local já está sinalizado, mas corre-se o risco de nova derrocada para dentro da referida propriedade pelo que sugere que seja feito um muro de suporte naquele local para evitar uma derrocada total do referido muro.

JULGADOS DE PAZ

O Sr. Vereador José Fernando Martins recomenda que a discussão sobre o assunto da possível adesão do Município de Mação ao projecto dos Julgados de Paz, para se poder avaliar e decidir sobre este projecto, pois considera de todo o interesse para a população se o mesmo poder funcionar.

O Sr. Presidente Substituto refere que concorda que o assunto volte à discussão em reunião de Câmara e se decida sobre o mesmo. Mais refere que, pessoalmente é contra a implementação do referido projecto, nos moldes em que o mesmo foi proposto, juntamente com os municípios do Pinhal, pois não faz sentido que a Câmara, depois de ter feito um esforço tremendo, depois de ter contado com o apoio do Sr. Secretário de Estado da Justiça, tenha conseguido sair da comarca da Beira Interior Sul para a Comarca do Médio Tejo e agora ir fazer os Julgados de Paz em conjunto com os Municípios do Pinhal. No entanto, considerando o bem estar das populações, que é o objectivo que nos norteia, considera que se poderá ajudar as populações facultando meios de transporte gratuitamente às pessoas se houver necessidade das mesmas se deslocarem aos Julgados de Paz num concelho vizinho. No entanto, considera que esta e outras ideias devem ser discutidas em próxima reunião para se decidir sobre o mesmo.

ENCERRAMENTO

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar foi lavrada a presente acta que, depois de aprovada vai ser assinada na forma legal e que eu Maria Manuela Martins Filipe Soares, Assistente Administrativa Especialista, subscrevo e assino: